



LEI COMPLEMENTAR Nº. 43 DE 03 DE JANEIRO DE 2.013

De autoria da Mesa Diretora

Dispõe a Revogação Total da Lei Complementar nº. 42 de 18 de Dezembro de 2.012, e cria 04 (quatro) cargos de assessor parlamentar e dá outras providências.

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, nos termos do artigo 38, *caput*, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica revogado em sua totalidade a Lei Complementar nº. 42 de 18 de Dezembro de 2012, bem como ficam extintos os cargos ora criados por esta Lei.

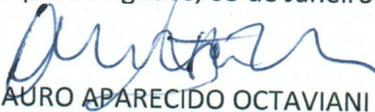
Artigo 2º. No Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Agudos, Anexo I da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, ficam criados 04 (quatro) cargos de assessor com as mesmas definições e atribuições constantes da presente Lei, adequando somente o número assessores ao numero de Vereadores desta Casa de Leis.

§ Único As atribuições, as especificações e os requisitos para provimento ou ocupação desses cargos são os constantes no Anexo Único desta Lei Complementar.

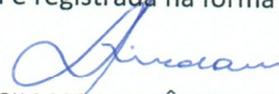
Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 03 de Janeiro de 2.013.


AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Assessora de Direção Geral